



Publicar

20104121

Do K. 010

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56, DE 19 DE abril DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 196.919,29** (Cento e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2085 2.019 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Red. 0999 FNT 307 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

196.919,29

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 196.919,29**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, com recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 19 de abril de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município





ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	IVANEIDE DE FARIAS DANTAS Secretária Municipal de Educação
EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município	

---

DECRETO Nº 56, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por

Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 196.919,29 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$
---------------------------

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2085 2.019	- APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Red. 0999 FNT 307	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	196.919,29

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 196.919,29

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, com recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 19 de abril de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda
--

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS Secretária Municipal de Educação
---

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município
---